



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 05/2009

Constitui o Grupo de Monitoramento, Acompanhamento e Aperfeiçoamento do Sistema Carcerário.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que foi decidido na sessão do Tribunal Pleno do dia 28 de maio de 2009;

CONSIDERANDO as recomendações, portarias e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, em relação ao Sistema Carcerário;

CONSIDERANDO o que consta no Projeto de Mutirão Carcerário de 2009, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça, de instituição de grupo de trabalho permanente para o Sistema Carcerário no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das prisões provisórias e da execução penal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior rigor e fiscalização das condições dos Estabelecimentos Penais;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de novas vagas no Sistema Carcerário;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de sistema de gestão eletrônica da execução penal e mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias;

CONSIDERANDO a necessidade de integração das ações promovidas pelos órgãos públicos e entidades com atribuições relativas ao sistema carcerário;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da assistência jurídica aos internos e egressos do Sistema Carcerário;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da legislação relativa ao Sistema Carcerário;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 05/2009

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de projetos de capacitação profissional e de reinserção social do interno e do egresso do Sistema Carcerário;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir, no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas, o Grupo de Monitoramento, Acompanhamento e Aperfeiçoamento do Sistema Carcerário, com a seguintes atribuições;

I - planejar e coordenar os mutirões carcerários para verificação das prisões provisórias e processos de execução penal;

II - acompanhar e propor soluções em face das eventuais irregularidades verificadas nos mutirões carcerários e nas inspeções em estabelecimentos penais;

III - acompanhar projetos relativos à construção e ampliação de estabelecimentos penais, inclusive em fase de execução e propor soluções para o problema da superpopulação carcerária;

IV - acompanhar a implantação de sistema de gestão eletrônica da execução penal e mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias;

V - acompanhar o cumprimento dos compromissos assumidos nos seminários promovidos pelo Conselho Nacional de Justiça;

VI - implementar a integração das ações promovidas pelos órgãos públicos e entidades com atribuições relativas ao sistema carcerário;

VII – estimular a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária aos internos e egressos do Sistema Carcerário, onde a Defensoria Pública não for suficiente para a prestação desse serviço;

VIII – propor ao Conselho Nacional de Justiça e ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a uniformização de procedimentos relativos ao Sistema Carcerário, bem como estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre a matéria;

IX – propor à Escola Superior da Magistratura a realização de seminários, cursos e palestras em matéria relativa ao Sistema Carcerário;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 05/2009

X – fomentar a implementação de projetos de capacitação profissional e de reinserção social do interno e do egresso do Sistema Carcerário.

Art. 2.º O Grupo de Monitoramento, Acompanhamento e Aperfeiçoamento do Sistema Carcerário será composto por magistrados de primeiro e segundo grau, ficando a presidência deste a cargo de um Desembargador;

Art. 3.º Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça a designação dos integrantes do Grupo de Monitoramento, Acompanhamento e Aperfeiçoamento do Sistema Carcerário.

Art. 4.º Serão formados subgrupos de trabalho em função das atribuições do artigo 1.º, para os quais poderão ser convidados representantes de órgãos públicos com atribuições relativas ao Sistema Carcerário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como outros especialistas da área.

Art. 5.º Ficam estabelecidas as seguintes metas, sem prejuízo de outras que poderão ser fixadas pelo Grupo:

- I mutirão carcerário a ser realizado a cada ano;
- II implantação de processo eletrônico até o final de 2009;
- III implementação de projetos de capacitação profissional e de reinserção social do interno e do egresso do Sistema Carcerário;
- IV revisão da legislação do Tribunal, em relação ao Sistema Carcerário;

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de maio de 2009.

Desembargador **FRANCISCO DAS CHAGAS AUZIER MOREIRA**
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 05/2009

Desembargador **GASPAR CATUNDA DE SOUZA**

Desembargador **DJALMA MARTINS DA COSTA**

Desembargadora **MARINILDES COSTEIRA DE MENDONÇA LIMA**

Desembargador **ARNALDO CAMPELLO CARPINTEIRO PERES**

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 05/2009

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 05/2009

Desembargador **PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA**

Desembargador **RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO**

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**

Desembargadora **ENCARNAÇÃO DAS GRAÇAS SAMPAIO SALGADO**